



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Gabinete da Presidência

Poder Legislativo
APROVADO
Em 04/04/25
Câmara Mul. de Ribamar Fiquene

Proposta de Projeto de Lei 001/2025

A vereadora Rosiflan do Amarante Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene –MA, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBAMAR FIQUENE.

Pela proposta, a Semana Municipal da Agricultura Familiar terá os seguintes objetivos:

Art. 1ª Fica instituído a Semana Municipal da Agricultura Familiar será realizada anualmente na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”, passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município, e visa:

I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Ribamar Fiquene, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização.

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município.

III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local.

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação.

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal.

VI – Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para garantir sua efetiva implementação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

As atividades poderão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com as demais secretarias, bem como, a Câmara Municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Considera-se, nesse sentido, quanto a realidade de nosso município, que o momento para instituição dessa semana é adequado e necessário, uma vez que, apesar de, desde a formação do município temos agricultores familiares, nesses últimos anos, a categoria tem procurado se organizar e desenvolver seu potencial e suas atividades.

Dados da Secretaria Municipal de Agricultura constam que 156 produtores estão em plena atividade, cuja produção abastece o mercado local e regional, inclusive exportando para outros estados.

Se aprovada, essa lei tornar-se um elemento potencializador dessa realidade, reconhecendo o município como polo produtor da agricultura familiar no mercado regional.


Rosiflan Amaranite
Vereadora